



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Necessidade da Contratação:

Execução do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 888671/2019 que entre si celebram a União, por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Borja, para a aquisição de Equipamento Agrícola.

Caracterização do Objeto:

Aquisição de Equipamento Agrícolas.

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

- 01 (uma) Retroescavadeira, nova, zero horas, com cabine fechada, tração 4x4, motor com mínimo de 4 cilindros quatro tempos, combustível diesel, turboalimentada, potência mínima de 85 hp, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, com tapetes, com ROBS/FOBS, com ar condicionado de fábrica, com direção hidráulica ou hidrostática, com rádio AM/FM e entrada USB e autofalantes instalados, com manuais e catálogos de peças impressos na língua portuguesa.

OBS: O veículo não será recebido sem o fornecimento destes itens no ato da entrega do mesmo.

Garantia de 12 meses sem limites de horas de operação a contar da data de emissão da nota fiscal de venda. Todas as revisões, em garantia, deverão ter todas as despesas (deslocamento, alojamento, mão de obra e componentes de trocas obrigatórias) por conta do fornecedor do equipamento.

A assistência técnica após protocolada oficialmente por e-mail ou telefone deverá ser atendida em até 48 horas.

O equipamento deverá ser entregue em horário comercial com acompanhamento de equipe técnica, na rua João José de Oliveira Freitas nº 479 – Departamento Municipal de Patrimônios e Documentos.

Orçamento Detalhado:

Recursos R\$ 250.000,00 e R\$ 226.666,66 de Contrapartida, totalizando o orçamento **R\$ 476.666,66**

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

A liberação do recurso será efetuada diretamente a empresa contratada, após a ordem da Prefeitura, em agência e conta bancária indicada pelo contratado.

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

Órgão 13 , Unidade 02 , Proj./Ativ. 2.193

4.4.90.52.00.00.00.00.1291 - Equipamentos e Material Permanente (40131)

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente (1511)

Local de entrega do bem / serviço:

Departamento Municipal de Materiais, situado a Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479 – Vila Cabeleira

Prazo de entrega :

30 dias após recebimento do empenho.

São Borja, 19 de Abril de 2022.

APROVADO: 19/04/2022

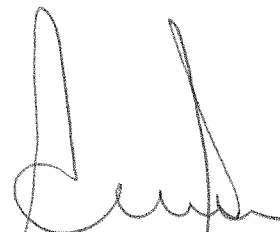


Eugênio Dutra Otero

Secretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente

Decreto nº 18.899/21



Roque Langendörf Feltrin

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS

LAUDO TÉCNICO N° 207/22

São Borja (RS), 12 de abril de 2022

Este laudo substitui o LT 127/21 de 19.04.21.

Este laudo substitui o LT 130/21 de 22.04.21

De: Eng^o. Fernando Mendes Schneider.
Para: Sr. Eugênio Dutra - Sec. da SMAMA


Vimos através deste exibir as características técnicas de uma Retroescavadeira a ser licitada para o uso desta secretária, de acordo com o convenio n° 888671/2019 MAPA, referente a proposta n° 44181/2019):

01 (uma) Retroescavadeira, nova, zero horas, com cabine fechada, tração 4x4, motor com mínimo de 4 cilindros quatro tempo, combustível diesel, turboalimentada, potência mínima de 85 hp, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, com tapetes, com ROBS/FOBS, com ar condicionado de fábrica, com direção hidráulica ou hidrostática, com rádio AM/FM e entrada USB e autofalantes instalados, com manuais e catálogos de peças impressos na língua portuguesa.

IMPORTANTE CONSTAR NO EDITAL:

- *O veículo não será recebido sem o fornecimento destes itens no ato de entrega do mesmo.
- *Garantia de 12 meses sem limite de horas de operação a contar da data de emissão da nota fiscal de venda. Todas as revisões, em garantia, deverão ter todas as despesas (deslocamento, alojamento, mão de obra e componentes de trocas obrigatórias) por conta do fornecedor do equipamento.
- *A assistência técnica após protocolada oficialmente por e-mail ou telefone deverá ser atendida em até 48 horas.
- *O equipamento deverá ser entregue em horário comercial com acompanhamento de equipe técnica, na Rua João José de Oliveira Freitas, n° 479 – Departamento Municipal de Patrimônio e Documentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng. Mec. Eletrônico

FMS/ fms
12:08 h * 22.04.2021

“ São Borja - Terra dos Presidentes “